



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 151 /17 – CECE

Altera o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, determinando que o Município de Porto Alegre realize avaliação periódica de seus planos, programas e projetos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, à fl. 17, concluiu pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto – o que foi ratificado pela Comissão de Constituição e Justiça, a fls. 22/23.

Da mesma forma, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, se manifestou, a fls. 26/27, pela aprovação com a maioria dos votos, endossando o Parecer exarado pela CCJ.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB, por seu turno, se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei, a fls. 30/31, com a maioria dos votos.

É o sucinto relatório.

Diante do exposto, a matéria objeto da proposição visa determinar que o Município de Porto Alegre realize avaliação periódica de seus planos, programas e projetos.

Assim, considerando o teor dos Pareceres exarados pela CCJ, CEFOR e CUTHAB, esta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE, se



PARECER Nº 151 /17 – CECE

manifesta pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2017.

**Vereador Reginaldo Pujol,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19.12.17

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Alvon Medina

Vereadora Sofia Cavedon